



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 121/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre o limite das obrigações de pequeno valor – RPV no âmbito do Município de Chapadão do Sul-MS, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 121/2026, de autoria do Executivo Municipal, que visa fixar o teto para pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no valor correspondente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. VOTO DO RELATOR / FUNDAMENTAÇÃO

A proposta preenche integralmente os requisitos formais e materiais exigidos pelo ordenamento jurídico:

- **Constitucionalidade:** Fundamenta-se expressamente no art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, respeitando o piso constitucional (teto do RGPS). Ademais, a constitucionalidade da fixação desse parâmetro por lei municipal específica foi cancelada pelo STF no julgamento do Tema nº 1.231 da Repercussão Geral (RE 1.359.139).
- **Iniciativa e Competência:** A matéria insere-se na autonomia legislativa e administrativa do Município sobre seus débitos e planejamento financeiro.
- **Técnica Legislativa:** A redação atende às normas da Lei Complementar nº 95/1998, prevendo regras claras quanto à vedação ao fracionamento, à irretroatividade e ao reajuste automático do limite (Arts. 1º, § 2º, 3º e 6º).

Ante o exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 121/2026.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento e aprovação do Projeto de Lei nº 121/2026.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2026.

VER. MIKA



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO
CNPJ: 05.443.531/0001-72
FONE: (67) 3562-1300

Presidente

VER. LEONARDO HENRIQUE

Membro

VER. RICARDO BANNAK

Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 283D-C954-053C-B5ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK (CPF 583.XXX.XXX-00) em 19/09/2026 04:46:56 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA (CPF 008.XXX.XXX-09) em 21/09/2026 09:14:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 21/09/2026 12:15:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/283D-C954-053C-B5ED>